

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2021- PMB	
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº: 011/2021 – PE-SRP	
OBJETO: Fornecimento de vales-combustíveis, na forma de bilhete impresso, confeccionados em papel-moeda.	
VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/05/2022	
VALOR DO CONTRATO: 1.345.500,00	
DADOS DO CONTRATADO(A)	
CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA	
CNPJ: 63.887.699/0001-73	
DADOS DO FISCAL	
NOME: PAULO ANTONIO CARDOSO DE SOUZA	
LOTAÇÃO: Setor de Compras e Patrimônio	
MATRÍCULA: 0300944	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
PERÍODO FISCALIZADO: 08/07/2021 a 22/11/2021	
OCORRÊNCIA:	
Trata-se de relatório de fiscalização de contrato, referente ao contrato nº 119/2021- PMB, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, resultante do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2021, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de vales-combustíveis, na forma de bilhete impresso, confeccionados em papel-moeda”, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado entre as partes em 08/07/2021.	
<u>Dos fatos:</u>	
Informo que, de acordo com as notas fiscais emitidas e liquidadas, no período de 08/07/2021 a 22/11/2021, utilizou-se R\$ 857.662,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos de todo do valor contratado, o que corresponde a 63,74% do saldo contratual.	
Neste sentido, alerto que, a média de utilização mensal, gira em torno de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), sendo assim, o quantitativo contratado, não será suficiente para a atender a administração municipal, pelos próximos 06 (seis) meses, ou seja, até o término da vigência contratual.	
A utilização acima da média esperada, do consumo de combustíveis, justifica-se pelo aumento do número de ações de limpeza, abertura de ruas, ramais e estradas, que são realizados com a utilização de máquinas pesadas.	
Nesse diapasão, recomendo proceder aditivo de quantidade de 25% dos itens contratados, visando a continuidade do fornecimento do objeto.	



Ainda, repise-se que, o contrato possui vigência até 08/05/2022, portanto não há necessidade de aditamento de prazo.

Da solicitação:

Neste sentido, solicito que sejam adotadas as medidas saneadoras, que o caso requer, com base no disposto da Lei nº 8.666/93, **visando aditivo de 25% de valor contratual**, tendo em vista, que o referido contrato, encontra-se dentro da vigência, expirando em 08/05/2022.

Segue em anexo, planilha de controle de saldo e cópias das notas fiscais, supramencionadas.

Benevides, 22 de novembro de 2021.

Paulo Souza
Assessor Especial III
Setor de Compras - PMB
Mat. 0300944

Paulo Antônio Cardoso de Souza
Fiscal de Contrato